

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100484 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para implantação, ampliação e manutenção dos serviços de zeladoria em vias, praças e espaços públicos municipais nos bairros que compreendem a Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

**Justificativa**

Essa emenda se faz necessária porque as duas equipes de manutenção disponíveis na subprefeitura não conseguem atender satisfatoriamente as demandas de zeladoria, como poda de árvores, corte de mato, limpeza e manutenção das vias e das praças, por exemplo. E, considerando que a conservação desses espaços deve estimular a frequência e o convívio entre os munícipes nas praças e espaços públicos, a ampliação desses serviços visa melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

**Autor**

DANILO DO POSTO DE SAÚDE

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100490 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para melhorar a infraestrutura dos equipamentos de saúde da região da Vila Maria / Vila Guilherme com prioridade para as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Hospital Municipal Ver. José Storopoli e Hospital Municipal. São Luiz Gonzaga

**Justificativa**

Essa emenda se justifica pelo fato de que esses são os únicos hospitais próximos e que não dão conta de atender satisfatoriamente a demanda de tão extensa região, além de serem antigos e não contarem com um centro de especialidades, o que limita muito o atendimento, impondo ao munícipe local um necessário deslocamento para outra região. É sabido que a área da saúde ter sido muito afetada por conta da pandemia da Covid 19, e com isso os hospitais e unidades básicas de saúde tiveram suas demandas aumentadas e com isso a necessidade de melhorar sua infraestrutura para melhor atender aos munícipes, por essas razões, justifica-se a complementação de recursos por esta emenda.

**Autor**

DANILO DO POSTO DE SAÚDE

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100493 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação de recursos para aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a saúde da população negra através da área Técnica da Saúde da População Negra, da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como ampliação ESF – Estratégia Saúde da Família.

**Justificativa**

Essa emenda se justifica pelo fato de, apesar de a população negra (pretos e pardos) somarem - segundo o Censo 2010 - 37% da população paulistana, ainda é a população que menos tem acesso à saúde, inclusive nas suas especificidades, já que doenças como hipertensão arterial, anemia falciforme, diabetes tipo II, entre outras, são características dessa população. E a Estratégia Saúde da Família, se devidamente estruturada, e considerando o seu formato, constituída pelo conjunto de atores e sujeitos sociais comprometidos com um novo modelo que valoriza as ações de promoção e proteção da saúde, prevenção das doenças e atenção integral às pessoas, pode se mostrar um mecanismo interessante para alcançar com mais justiça e igualdade essa população.

**Autor**

DANILO DO POSTO DE SAÚDE